



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autora: DANDARA GISSONI

Fica modificado o § 3º do Art. 55 do Projeto de Lei nº 51/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 55 ...

§3º As funções de livre provimento serão preenchidas, por empregado efetivo, podendo ser realizadas contratações externas se não houver candidatos aptos à função destinada.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de Agosto de 2022.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

